



PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Marco/CE aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marco/CE o cargo efetivo de vigia, vinculado ao Gabinete da Presidência.

Parágrafo Único. A quantidade de vagas, as atribuições do cargo, os requisitos para investidura, carga horária e vencimento-base estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os servidores efetivos nomeados nos cargos criados pela presente Lei serão regidos pela Lei Complementar n.º 001, de 21 de maio de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 24 de janeiro de 2025.

**SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE**

**INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1º SECRETÁRIA**

**ANA BRENA SILVA FERREIRA
2º SECRETÁRIA**



ANEXO I

Cargo	Vigia
Quantidade	02
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições	Observar a entrada e saída de pessoas e bens, fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos de segurança, identificar riscos e acidentes, realizar rondas de segurança, manter a Presidência informada sobre possíveis falhas de segurança, elaborar relatórios de ocorrência, receber encomendas, monitorar os sistemas eletrônicos de segurança, e outras funções correlatas.
Nível de escolaridade	Nível fundamental
Requisitos para investidura	Ensino Fundamental I Completo
Vencimento-base	R\$ 2.444,50
Observação	Se o desempenho das atribuições for noturno o servidor fará jus às parcelas previstas da legislação municipal

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 24 de janeiro de 2025.

SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE

INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1º SECRETÁRIA

ANA BRENA SILVA FERREIRA
2º SECRETÁRIA





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marco submete à apreciação deste Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Poder Legislativo busca sanar carência de pessoal nos quadros da Câmara Municipal de Marco, observada a efetiva necessidade e conveniência administrativa.

Destarte, considerando a natureza do cargo, o provimento far-se-á por meio do oportuno concurso público, sendo necessária a criação prévia da vaga por meio de Lei.

Ademais, no caso específico do vigia, tem-se que com a construção da nova sede do Poder Legislativo, necessária a vigilância ostensiva, evitando o saque de materiais e a invasão da obra.

Portanto, em observância aos princípios da legalidade e da eficiência, rogamos o apoio dos Pares no sentido da aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 24 de janeiro de 2025.

**SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE**

**INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1º SECRETÁRIA**

**ANA BRENA SILVA FERREIRA
2º SECRETÁRIA**

